

# Canal de Denúncias



O seu papel no combate à corrupção:  
Entenda como e porque denunciar

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



# Apresentação

Caros cidadãos e caras cidadãs,

Construímos esta cartilha com o objetivo de orientar vocês sobre as maneiras de fazer denúncias à Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG).

Queremos, com isso, motivá-los a exercer o **controle social\*** e a contribuir, pessoalmente, no combate à corrupção.

A participação de todos é fundamental para a construção de uma gestão pública íntegra e eficiente na prestação dos serviços públicos. Contamos com você!

Boa leitura!



\* CONTROLE SOCIAL PODE SER ENTENDIDO COMO A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO NA GESTÃO PÚBLICA!



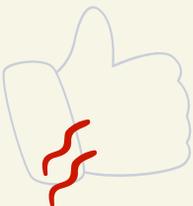
## Conhecendo a CGE



A CGE é o órgão central de **controle interno\*\*** do Estado de Minas Gerais. Isso significa que, dentre outras responsabilidades, tem atribuições relacionadas à defesa do patrimônio público, à auditoria pública, à **correição administrativa\*\*\*** e à integridade da administração. Além disso, deve promover a transparência, o acesso à informação, o controle social e a prevenção e combate à corrupção.

\*\*O CONTROLE INTERNO AUXILIA AS INSTITUIÇÕES A ALCANÇAR OBJETIVOS, MELHORAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE MANEIRA ÍNTEGRA E REDUZIR RISCOS.

\*\*\*A CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA TEM O PAPEL DE PREVENIR E APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS POR AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



## O que denunciar?

O Canal de Denúncias destina-se exclusivamente ao recebimento de manifestações que têm por objeto a alegação de corrupção, de irregularidade ou ilegalidade no serviço público ou fora dele, que possa ou tenha causado prejuízo de qualquer espécie à Administração Pública Estadual (**Resolução CGE nº30/2018**).

ATENÇÃO! AS DENÚNCIAS DEVEM SER FEITAS COM RESPONSABILIDADE,  
VISANDO O INTERESSE PÚBLICO.



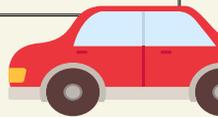
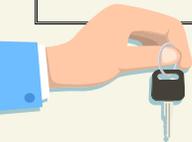
Dentre outros casos, é possível denunciar:

- Obtenção de vantagem indevida, cobrança de propina ou qualquer outra irregularidade cometida por agente público estadual;
- Casos de fraudes a licitações/contratos ou oferecimento de vantagens ilícitas a agentes públicos estaduais;
- Irregularidades relacionadas ao patrimônio público ou violação dos princípios da Administração pública.



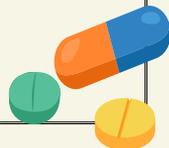
Alguém está usando o carro funcional do órgão para fazer compras no supermercado! Posso denunciar?

- Sim! Tente tirar fotos, anote a placa, dia, horário e denuncie na CGE!



Entrei no almoxarifado de um hospital público estadual e vi caixas e mais caixas de remédios vencidos. Devo denunciar?

-Sim! Denuncie na CGE!



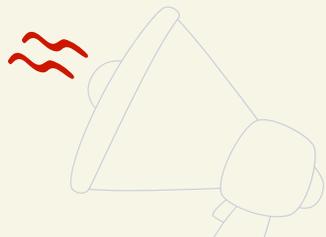
Um servidor público ofereceu passar meu processo na frente se eu pagar a ele um dinheiro “por fora”. Isso é uma prática muito imoral!

- Sim! Denuncie na CGE!



Meu primo é servidor público e está falsificando atestados médicos para justificar algumas faltas. Acho que isso não está certo e vou denunciá-lo.

- Sim! Denuncie na CGE!



## Por que denunciar?

Recursos públicos desviados deixam de ser aplicados em serviços públicos, prejudicando a educação, a saúde, a segurança e vários outros serviços ofertados pelo Estado.

Por esse motivo, ao realizar uma denúncia, mais que cuidando do patrimônio ou interrompendo uma ação danosa ao Estado, você está cuidando de toda a coletividade. Todos dependem dos serviços públicos.

A nós, cidadãos e cidadãs, cabe acompanhar o trabalho dos gestores públicos e exigir deles uma atuação eficiente e íntegra.



## Para onde vai minha denúncia?



Assim que é registrada no Canal de Denúncias, sua denúncia é avaliada considerando o volume de informações concretas que você enviou. Depois disso, ela segue para as unidades do Órgão Central para apuração. Também pode ser encaminhada a alguma das nossas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, que são “braços” da CGE nos órgãos e entidades da Administração Estadual.

É MUITO IMPORTANTE QUE VOCÊ NOS ENVIE DADOS E EXPONHA COM CLAREZA E OBJETIVIDADE O PROBLEMA QUE IDENTIFICOU. ANEXE TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O FATO. ASSIM, TEREMOS UM PONTO DE PARTIDA PARA INICIAR A APURAÇÃO. LEMBRE-SE QUE O TRABALHO DO AUDITOR INTERNO ENVOLVE RECURSOS PÚBLICOS E É PAGO POR TODOS NÓS, CIDADÃOS. POR ISSO, QUANTO MAIS DADOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES VOCÊ ENVIAR, MELHOR SERÁ PARA QUE A APURAÇÃO SEJA BEM-FEITA E CONSISTENTE.



Não se esqueça de nos enviar um contato seu! Ele servirá para que você receba informações sobre as providências adotadas e também para que possamos esclarecer alguma dúvida sobre o caso relatado. Não se preocupe: caso solicite, seus dados serão mantidos em sigilo!

# Como denunciar?

## PASSO 1

Acesse a página da CGE-MG:



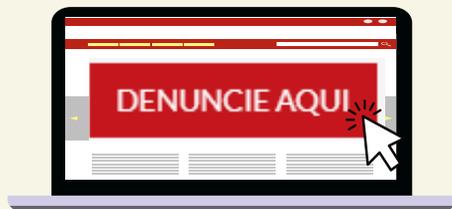
## PASSO 2

Vá em **Canal de Denúncias** clicando na imagem a seguir ou acesse [cge.mg.gov.br/cidadao/denuncias](http://cge.mg.gov.br/cidadao/denuncias)



## PASSO 3

Após ser direcionado para a página de Denúncias clique no botão a seguir:



## PASSO 4

Você será direcionado ao Formulário de Denúncias. Preencha os campos de Descrição e Identificação e clique em “Enviar”. **Pronto!**  
**Denúncia realizada!**



O CANAL DE DENÚNCIAS DA CGE/MG É RESTRITO PARA DENÚNCIAS! RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, ELOGIOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DEVEM SER FEITOS NO CANAL DA OUVIDORIA E NO FALE CONOSCO !

CASO QUEIRA OBTER INFORMAÇÕES, DADOS DO ESTADO, O MELHOR LUGAR É O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU O E-SIC.

[OUVIDORIA.GERAL.MG.GOV.BR](http://OUVIDORIA.GERAL.MG.GOV.BR)  
[CGE.MG.GOV.BR/ATENDIMENTO/FALE-CONOSCO](http://CGE.MG.GOV.BR/ATENDIMENTO/FALE-CONOSCO)  
[TRANSPARENCIA.MG.GOV.BR](http://TRANSPARENCIA.MG.GOV.BR)

E não se esqueça: promova o controle social. Sua participação é fundamental para que tenhamos uma administração pública que atenda os cidadãos e cidadãs com qualidade e respeito!

DENUNCIE!



O dinheiro que irriga a corrupção falta na prestação de serviços públicos para a população.



**DENUNCIE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Conteúdo**

Assessoria Técnica e de Pesquisa e Desenvolvimento

**Editoração**

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

**Direitos de imagem**

Freepik © Todos os direitos reservados.

2ª Edição - Dezembro 2018.

